



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**LEI N° 2.646, de 16 de outubro de 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS ADERIDOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 218 do Regimento Interno da Câmara municipal de Taiuva, Estado de São Paulo;

**Faz saber** que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica concedido a Ajuda de Custo aos médicos aderidos ao Programa Mais Médicos de que trata a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único** - O valor da Ajuda de Custo, por médico, de que trata "caput" deste artigo será regulamentado por Decreto Municipal, sendo o mesmo valor especificado através de portaria expedida pelo Ministro de Estado da Saúde vigente a época.

**Artigo 2º** - Para cumprimento do artigo 1º e seu parágrafo único fica adotado o orçamento vigente, suplementado se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiúva, 16 de Outubro de 2024

**Leandro José Jesus Baptista**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Silvio José Sciarra**

**DEPLAN**